

LEI Nº 4.222 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo a firmar convênio com a BRIGADA MILITAR e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a BRIGADA MILITAR, com a finalidade de apoiar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

Art. 2º - O Município fica autorizado a repassar à BRIGADA MILITAR, a título de auxílio financeiro pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio será até 30 de dezembro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2.039 - MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA
3.3.90.41.00.0000 - Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de agosto de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD (Lei Municipal nº)

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: **BRIGADA MILITAR**

5. CNPJ: 89.175.541/0001-64

6. Sede: Rua Pedro Toniolo, 753

7. Representante Legal: MARCELO DOMINGOS PAESE

8. CPF: 743.235.120-15

9. Residência: Getúlio Vargas

10. Objeto: Viabilizar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, atingindo todas as Escolas da sede do Município, no total de 09 turmas de 4ª série e 07 turmas de 6ª Série.

11. Valor total: R\$-2.000,00 (dois mil reais), em parcela única.

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a liberação da parcela.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 30 de dezembro de 2010.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

a) promover a execução do convênio na forma e prazos

- estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
 - c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
 - d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
 - e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
 - f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
 - g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
 - h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
 - i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
 - j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso;
 - k) disponibilizar equipamentos, material necessário, manutenção de equipamento e organização dos cursos.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15 - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08243000272.039 - MANUT. DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA
3.3.90.41.00.0000 – Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,.....

Bel. PEDRO
BRIGADA MILITAR,
Prefeito
Convenente

PAULO

PREZZOTTO
Municipal